DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 14 de outubro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2007 | Página 1 de 28

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6
Extrato de Ata 7
Extrato de Termo Adtivo 16
Extrato de Contrato 17
Portarias SEGAF/GABIP 19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 23
Decretos 23
Notas de Empenho 25

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI MUNICIPAL Nº 927 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Município a parcelar débitos com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, em até 300 (trezentas) prestações mensais, os débitos vencidos até 31 de agosto de 2020 e até 31 de outubro de 2021 com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 116 do ADCT, incluído pela EC nº 136/2025.

Art. 2º O parcelamento de que trata o art. 1º abrange as seguintes inscrições consolidadas perante a Receita Federal do Brasil:

I – Débito consolidado até 31/08/2020: R$ 3.416.133,90 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos);

II – Débito consolidado até 31/10/2021: R$ 4.510.229,02 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos);

III – Total geral consolidado: R$ 7.926.362,92 (sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. Os valores consolidados constantes nos incisos I e II poderão ser atualizados pela autoridade competente até a formalização da adesão, preservada a autorização legislativa ora concedida.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a parcelar, em até 300 (trezentas) prestações mensais, os débitos vencidos até 31 de agosto de 2025 com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, já objeto de parcelamentos anteriores não integralmente quitados, nos termos do art. 116 do ADCT, incluído pela EC nº 136/2025, desde que seja mais vantajoso para o município.

Art. 4º O parcelamento de que trata esta Lei observará as condições definidas pelo Ministério da Previdência Social. O prazo máximo de 300 (trezentas) parcelas dependerá da vigência da Emenda Constitucional nº 136/2025 e do aceite do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, podendo ser estabelecido em quantidade inferior de parcelas caso assim determine a regulamentação ou acordo formal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Deodápolis, 14 de Outubro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural – PRORURAL, no Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Programa Municipal de Incentivo Agropecuário, – PRORURAL, destinado as Agroindústrias, prestadores de serviços e produtores rurais voltados à produção de bens, atividades do setor rural, desde que instalados ou que venham a se instalar no Município de Deodápolis/MS, com a finalidade de incrementar a produção rural municipal.

Art. 2º O **PRORURAL** tem como objetivo geral promover o desenvolvimento econômico e social do Município, através do fortalecimento do setor produtivo agropecuário, bem como das atividades agroindustriais ou de serviços

relacionadas a este setor, mediante concessões de diversos incentivos Municipais e estímulos ao aprimoramento tecnológico e à diversificação da matriz econômica.

Parágrafo único. O Programa visa, especialmente:

I – fortalecer a agroindústria e agropecuária;

II – fortalecimento econômico e social das comunidades rurais;

III – elevar a renda das famílias rurais e promover a inclusão produtiva da mão de obra;

IV – estimular o empreendedorismo e o associativismo;

V – melhorando a qualidade de vida e a auto estima das famílias, fixando-as no campo.

Art. 3º - O PRORURAL tem como objetivos:

I – Introduzir novos sistemas de produção e aumentar a produtividade das propriedades rurais;

II – O estímulo específico ao setor agropecuario e agroindustrial, buscando sua expansão e fortalecimento no Município;

III- O aumento e diversificação da produção agropecuaria;

IV – O apoio a manutenção das estradas rurais facilitando o escoamento da produção;

V – O apoio e execução de terraplanagem quando necessario para atendimento de novos projetos ou espansão;

VI – O apoio ao desenvolvimento agroindustrial;

Art. 4º - **O Poder Publico Municipal poderá** executar os objetivos previstos no artigo 3º, como instrumentos de incremento da produção rural:

I - fornecendo aos produtores os meios e materiais necessários à exploração e manutenção das propriedades rurais, tornando-as sempre produtivas, com geração de renda e receita tributária, cumprindo, assim, sua função social;

II – disponibilizando máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades decorrentes das atividades rurais, especialmente da agricultura, pecuária, suinocultura, avicultura, aquicultura, sericicultura, Fruticultura, Horticultura e Apicultura, entre outras atividades de intuito produtivo;

III – garantindo o atendimento de acordo com a demanda e logística nas épocas adequadas, a fim de assegurar o desenvolvimento normal das atividades e produtivas, garantindo o incremento do resultado final da produção;

IV – disponibilizando máquinas e equipamentos destinados a instalação e modernização das agroindústrias, cooperativas, associações e entidades agropecuárias do Município.

Art. 5º Para executar o PRORURAL fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Prestar serviços de terraplanagem de áreas destinadas à construção de galpões, aviários, estábulos, agroindústrias e outras infraestruturas necessárias à expansão das atividades mencionadas nesta lei, com equipamentos e maquinários municipais.

II- Fornecer de forma gratuita a elaboração de projetos, corretivos de solo, fertilizantes, capacitações, assistência técnica, mediante recomendação técnica para alcançar a produtividade rentável do sistema produtivo.

III- Realizar serviços de conservação nos acessos internos das propriedades até o local de produção para facilitação do escoamento.

§1º. Os benefícios previstos nos incisos I, II e III deste artigo somente serão concedidos aos produtores rurais que explorem ou desejam explorar economicamente suas propriedades, nos limites territoriais do Município de Deodápolis–MS, que detenham propriedades cuja somatória de suas áreas não ultrapasse 120 hectares (cento e vinte) equivalentes a quatro módulos fiscais; bem como às entidades, associações de produtores, e cooperativas agrícolas.

§2º. A condição de proprietário rural que explora economicamente a propriedade localizada no Município de Deodápolis será comprovada por meio da apresentação do CAR e Inscrição Estadual.

§3º As prestações de serviços com equipamentos e máquinas, referidas no inciso I, II e III deste artigo abrangem os veículos e máquinas integrantes do parque viário municipal, tais como escavadeira hidráulica, retroescavadeiras, moto niveladoras, caminhões, pá carregadeira, tratores agrícolas e equipamentos.

§4º. Os benefícios previstos nos incisos I deste artigo poderão ser concedidos às entidades como associações de produtores, cooperativas agropecuárias e agroindústrias, instaladas ou que pretendam se instalar nesse Município.

Art. 6º - Para obter os incentivos de que tratam desta lei, o Produtor deverá solicitar, antecipadamente, em requerimento dirigido à Agência Municipal de Produção, para fins de análise e agendamento dos serviços e bens requeridos.

§1º. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I- RG e CPF do proprietário interessado;

II- CAR;

III- Inscrição Estadual;

IV- CCIR;

V – Projeto técnico;

VI- Laudo comprobatório de incremento da produção, atestado por um técnico.

Art. 7º - Para obter os incentivos de que trata o inciso §4º do artigo 5º desta lei, as associações, e cooperativas deverão solicitar, antecipadamente, em requerimento dirigido à *Agência Municipal de Produção*, para análise e encaminhamento, devendo o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada do Estatuto atualizado da entidade;

II cópia autenticada da ata de eleição da última diretoria;

III **-** CNPJ;

IV – Declaração do interesse da entidade;

Art. 8º - A prestação de serviços aos produtores rurais, com equipamentos e maquinários de propriedade do Município previstas no Art. 5º da presente lei, será realizada sempre através de servidores municipais, observando-se:

I – prioridade no atendimento às necessidades públicas;

II- disponibilidade de equipamentos e a possibilidade de atendimento;

III – protocolo do requerimento junto à Agência Municipal de produção;

IV– Análise e aprovação pela Agência Municipal de produção;

V – publicação do serviço por ordem cronológica após apresentação e aprovação da documentação exigida;

VI -a execução e acompanhamento dos serviços serão de responsabilidade da Agência Municipal de produção.

Art. 9º - A fiscalização da execução do Programa instituído por esta Lei fica a cargo da Agência Municipal de Produção e seus setores competentes, ou a quem for delegada essa atribuição.

Art. 10º - Os custos decorrentes desse programa (PRORURAL) deverão possuir dotações consignadas no orçamento vigente., podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, no que couber, caso necessário.

Art. 12º - Para garantir o benefício através do programa PRORURAL, além da apresentação da documentação exigida por esta lei , os produtores rurais, as associações e as cooperativas deverão estar inseridos em projetos de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL.

Art. 13º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com órgãos estaduais, federais, instituições financeiras, universidades e entidades privadas, com vistas à execução e ao aprimoramento do PRORURAL.

Art. 14º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programas específicos e complementares, no âmbito do PRORURAL, voltados aos segmentos de apicultura, aquicultura, pecuária leiteira, fruticultura e horticultura, podendo, para tanto, promover o fornecimento gratuito de insumos, tecnologias, energia, projetos técnicos, equipamentos, serviços, assessoria e assistência técnica especializada, além de outros incentivos necessários ao desenvolvimento produtivo de cada cadeia.

Parágrafo único. Os programas específicos criados nos termos deste artigo deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo, observando critérios de equidade, controle social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 656/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, aos 14 (dez) dias do mês de Outubro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA 13/2025

PROCESSO 140/2025

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para execução de Mutirão de Combate à Dengue, no município de Deodápolis- MS de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA, inscrito sob o CNPJ**: 61.503.821/0001-35**, no item 1, com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses.**

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida a contratação estão previstas nos orçamentos: 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0051 – Atenção Básica, 2.082 - Atenção Básica.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 13 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO Nº 131/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

PARTES: SECRETARIAS: ESPORTE, GABINETE, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, ASSISTENCIA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, AMAHAD E PLANEJAMENTO e a empresa: **A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, JM COMERCIO, SERVICO E INCORPORACAO LTDA, POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ESPORTE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OS FUNDOS DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESSA : A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
1	30,000	UN	ALICATE UNIVERSAL 8 CABO EMBORRACHADO.	atopy	21,00	630,00
2	42,000	UN	ANCINHO METÁLICO CURVO 16 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120CM FABRICADO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	atopy	27,00	1.134,00
3	28,000	UN	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS MATERIAL CABO: POLIPROPILENO TIPO: MINI ARCO	SRF	23,00	644,00
4	115,000	UN	BARRA ROSQUEADA POLIDA 1/2.	SRF	22,74	2.615,10
5	140,000	UN	BARRA ROSQUEADA POLIDA 5/16.	SRF	12,86	1.800,40
6	100,000	UN	BARRA ROSQUEADA POLIDA 3/8.	SRF	19,45	1.945,00
7	45,000	UN	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA METAL, 10 MM	atopy	15,71	706,95
8	35,000	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, 12,0 MM.	atopy	29,07	1.017,45
9	20,000	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, 6,0 MM.	atopy	10,98	219,60
10	40,000	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL, 8MM.	atopy	12,43	497,20
11	40,000	UN	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO PROFISSIONA 10,0MM.	atopy	16,15	646,00
12	35,000	UN	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO PROFISSIONA 12,0MM.	atopy	22,66	793,10
13	40,000	UN	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO PROFISSIONA 6,0MM.	atopy	9,44	377,60

14	30,000	UN	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO PROFISSIONA 8,0MM.	atopy	12,15	364,50
15	1.705,000	UN	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 10.	SRF	0,23	392,15
16	1.600,000	UN	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE ALVENARIA, TIPO 12 MM.	CISER	0,39	624,00
17	2.800,000	UN	BUCHA PLASTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 6 MM.	CISER	0,13	364,00
18	700,000	UN	BUCHA PLASTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 8 MM.	CISER	0,44	308,00
19	94,000	UN	CADEADO 50 MM.	STAM	27,50	2.585,00
22	94,000	UN	COLA COMPOSIÇÃO: METACRILATO DE METILA APLICAÇÃO: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACRÍLICA, COMPONENTES COLA E CATALISADOR TIPO: BI-COMPONENTE FRASCO DE NO MÍNIMO 175G IGUAIS OU SIMILARES A TIGRE, AMANCO E KRONA.	AMAZONA	22,01	2.068,94
23	70,000	UN	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 POLEGADAS, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA-CABO SOLDADO	ATOPY	24,90	1.743,00
24	100,000	UN	DISCO CORTE MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO DIÂMETRO: 12 POL DIÂMETRO FURO: 7/8 POL APLICAÇÃO: CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL	ROTONY	17,31	1.731,00
25	160,000	UN	DISCO DE CORTE DE METAIS PARA POLICORTE NAS MEDIDAS 14 FURO DE 1 E ESPESSURA DE 3,2MM.	ROTONY	22,39	3.582,40
26	175,000	UN	DISCO DE CORTE SEGMENTADO DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO SENDO 350MM X 25,4 MM, CORTE A SECO.	ROTONY	130,00	22.750,00
28	120,000	UN	DISCO CORTE MATERIAL: DIAMANTADO DIÂMETRO: 450 MM DIÂMETRO FURO: 25,40 MM VELOCIDADE MÁXIMA: 4250 RPM APLICAÇÃO: CONCRETOS E ASFALTO	FAMASTIL	448,00	53.760,00
31	135,000	UN	LÂMINA SERRA MATERIAL: AÇO RÁPIDO BI-METAL COMPRIMENTO: 30 CM LARGURA: 1/2 POL QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA	ATOPY	15,76	2.127,60
32	70,000	UN	LIMA MANUAL TIPO: MURÇA FORMATO: CHATA COMPRIMENTO: 8 POL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA	ATOPY	32,67	2.286,90
33	89,000	UN	LINHA PEDREIRO 100M - LISA LARANJA 80 X 100.	TAP FIO	11,45	1.019,05

34	12,000	UN	MARRETA MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO MATERIAL CABO: MADEIRA PESO: 2 KG TIPO: OITAVADO	FAMASTIL	114,73	1.376,76
35	16,000	UN	MARTELO UNHA - CABEÇA 29MM - CABO DE MADEIRA.	TRAMONTINA	61,94	991,04
36	34,000	UN	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8	FAMASTIL	51,00	1.734,00
37	90,000	UN	PORTA DE MADEIRA LIZA ENCABEÇADA 2,10 X 90 CM.	INCOPOL	291,00	26.190,00
38	31,000	UN	TALHADEIRA MATERIAL: AÇO TIPO: CHATO COMPRIMENTO TOTAL: 14° POL PESO: 0,90 KG APLICAÇÃO: PEDREIRO CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM APUNHADURA	ATOPY	55,90	1.732,90
39	64,000	UN	TALHADEIRA PÁ ENCAIXE SDS - PLUS 40 X 250 MM (25 CM) PARA MARTELETE PLUS.	ATOPY	30,65	1.961,60
40	103,000	ROLO	TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DE CONSTRUÇÃO ROLO COM 1,20 METROS DE ALTURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	PLASTCOR	107,00	11.021,00
41	64,000	UN	TRENA PROFISSIONAL 5M X 19MM COM GANCHO MAGNÉTICO, CORPO EM PLÁSTICO COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA RESISTENTE A QUEDAS, NÃO ENFERRUJA E DESIGN ANATÔMICO.	FAMASTIL	29,51	1.888,64
42	103,000	UN	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, ADICIONADO ÀS ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, CONFEREM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE PLASTICIDADE E TRABALHABILIDADE, REDUZINDO A FORMAÇÃO DE TRINCAS POR RETRAÇÃO, UMA VEZ QUE REDUZ A QUANTIDADE DE ÁGUA A SER UTILIZADA. SUBSTITUI TOTAL OU PARCIALMENTE O USO DE CAL NAS ARGAMASSAS. UNIDADE 3.6KG.	BRESCAL	64,31	6.623,93
44	16,000	KG.	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BWG, TIPO LISO.	MULTILIT	30,81	492,96
45	256,000	UN	ARAME RECOZIDO N 16 COM DIÂMETRO DE 1,65 MM - ROLO DE 1KG.	MULTILIT	30,39	7.779,84
47	325,000	KG.	CAL HIDRATADA ASPECTO FÍSICO: PÓ COR: BRANCA APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL COMPOSIÇÃO: CA (OH2) PESO MOLECULAR: 74 G/MOL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA CLASSIFICAÇÃO: CH3 EMBALAGEM DE 20 KG	CEM	31,00	10.075,00
48	36,000	UN	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO,	FAMASTIL	31,56	1.136,16

			TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA.			
49	350,000	UN	CATRACA C/ ROSETA ESTICAR ARAME LISO.	SRF	13,47	4.714,50
50	2.989,000	UN	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO COM 50KG.	NACIONAL	55,38	165.530,82
51	400,000	M	CORDA. MATERIAL: POLIPROPILENO. TIPO: TRANÇADA. DIÂMETRO: 10 MM. APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO.	SISAL	4,71	1.884,00
52	125,000	M	CORRENTE SOLDADA DE FERRO GALVANIZADA REFORÇADA 5,0MM.	ATOPY	37,08	4.635,00
53	174,000	M	CORRENTE SOLDADA DE FERRO GALVANIZADA REFORÇADA 8,0MM.	ATOPY	40,92	7.120,08
54	22,000	UN	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO COMPRIMENTO: 29 CM LARGURA: 12 CM APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA	FAMASTIL	38,82	854,04
55	80,000	UN	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE SECO PORCELANATO 110 MM.	ROTONY	56,09	4.487,20
56	90,000	KG.	ESTOPA. MATERIAL: FIO ALGODÃO ALVEJADO. APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADA.	FAMASTIL	15,58	1.402,20
58	95,000	UN	LIMPEZA PÓS OBRA, EXTRA FORTE, EMBALAGEM: 1LITRO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL SOMENTE LIMPEZA EM GERAL E QUE NÃO MANCHE, PARA REMOÇÃO DE CIMENTO E RESTOS DE CONSTRUÇÃO EM PISOS, PORCELANATOS, LAJOTAS, PEDRAS E GRANITOS.	POS OURO	21,00	1.995,00
59	130,000	UN	MACANETA ALAVANCA P/ FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA COMPLETA (INTERNO E EXTERNO).	SOPRANO	50,29	6.537,70
61	250,000	UN	MASSA CORRIDA LATA DE NO MÍNIMO 15 LITROS COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS SOLUBILIDADE: ÁGUA APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL	REVCOLLO R	85,89	21.472,50
64	603,000	UN	PISO TÁTIL ALERTA 25 X 25 CONCRETO.	TATIL	8,87	5.348,61
65	600,000	UN	PISO TÁTIL DIRECIONAL 25X25 CONCRETO.	TATIL	8,83	5.298,00
66	1.500,000	UN	PORCA SEXTAVADA 1/2.	SRF	0,69	1.035,00
67	1.300,000	UN	PORCA SEXTAVADA 3/8.	SRF	0,67	871,00
68	1.700,000	UN	PORCA SEXTAVADA 5/16.	SRF	0,33	561,00
69	59,000	UN	PORTAL MADEIRA. 90 X 210 CM. TIPO MADEIRA ANGELIM ESPESSURA: 16 CM.	ANGELIM	314,00	18.526,00

70	82,000	PCTE	PREGO C/ CABEÇA PARA MADEIRA 24 X 60 - PCTE 01 KG.	GERDAU	30,56	2.505,92
71	25,000	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, 2,5 CM X 5 CM, COMPRIMENTO 2 METROS.	NH ALUMÍNIO	69,84	1.746,00
74	80,000	MIL	TIJOLO COM 8 FUROS, COM DIMENSÕES DE L9 XC19 XA19.	CERAMICA	1.162,00	92.960,00
75	38,000	MIL	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	NERVOSO	929,98	35.339,24
76	14,000	UN	TRENA LONGA 50 METROS X 13 MM FITA DE PVC, PARA MEDIÇÕES EM GERAL. COM CAIXA PLÁSTICA ABERTA RESISTENTE A IMPACTOS E GOLPES, FITA FEITA EM PVC, EQUIPADA COM GANCHO NA PONTA PARA FIXAÇÃO DA FITA DURANTE L MEDIÇÕES. ESCALA GRADUADA COM DIVISÃO EM MM E DUAS CLASSES DE PRECISÃO. RESISTENTE A UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. POSSUI MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA.	FAMASTIL	61,79	865,06
78	192,000	PCTE	PREGO C/ CABEÇA PARA MADEIRA 17 X 21 - PCTE 01 KG.	GERDAU	28,56	5.483,52
80	92,000	UN	VASSOURA EM PLÁSTICO (PP) PARA JARDIM, COM 26 DENTES DE PALHETA, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES DE 50 X 40 CM	ADRIANO VASSOURA S	47,67	4.385,64
82	315,000	UN	DISCO DECORTE P/ EMSMERILHADEIRA PEQUENO 41/2 X3/64 7/8			
83	130,000	UN	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADEIRA GRANDE 7/1/16 X 7/8			
87	810,000	M	RIPÃO PARA FORRO 2,5X5,0CM.	PINUS	5,14	4.163,40
88	848,000	M²	PORCELANATO, RETIFICADO, DIMENSÕES DE 60X60, COR BRANCA OU BEGE.			
89	950,000	M²	REVESTIMENTO CERAMICA PARA PAREDE RETIFICADO 60X60	ALMEIDA	72,24	61.259,52
90	215,000	UN	CAL LIQUIDO ADITIVO CONCENTRADO PLASTIFICANTE QUE SUBSTITUI A CAL NO PREPARO DE ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO OU DE REBOCO, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	ILHA BELA	16,18	3.478,70
91	630,000	M³	AREIA GROSSA	RIO PARANÁ	188,88	118.994,40
92	795,000	M³	AREIA FINA BRANCA.	RIO PARANÁ	148,90	118.375,50
94	329,000	PCTE	ESPAÇADOR NIVELADOR PLUS PARA CERÂMICA E PORCELANATO – 2,0 MM + CUNHA - SISTEMA NIVELADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS, COMPOSTO POR ESPAÇADORES NIVELADORES (MODELO PLUS) E CUNHAS PLÁSTICAS REUTILIZÁVEIS, IDEAL PARA GARANTIR O PERFEITO	ASTRA	16,89	5.556,81

			NIVELAMENTO ENTRE AS PEÇAS, EVITANDO O EFEITO "DENTE" E PROMOVENDO ACABAMENTO PROFISSIONAL.			
95	408,000	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE.	ST MARIA	226,24	92.305,92
96	20,000	UN	RASTELO DE PLASTICO PARA JARDIM	FAMASTIL	36,00	720,00
97	456,000	UN	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 100 METROS.	ROCHA	25,23	11.504,88
99	250,000	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADA NORMAL 15 GRAUS 1,10MT X 6MM.	MULTILIT	60,86	15.215,00
100	150,000	M²	REVESTIMENTO PISO. MATERIAL: PORCELANATO. LARGURA: MÍNIMO 57 CM. COMPRIMENTO: MÍNIMO 57 CM. ACABAMENTO: POLIDO. TIPO: RETIFICADO. FACE V1 SEM VARIAÇÃO OU V2 COM POUCA VARIAÇÃO (SEM GRANDE VARIAÇÃO DE CORES, RISCOS E DESENHOS DE FORMA ALEATÓRIA). SUPERFÍCIE LISA E TEXTURA BRILHANTE. COR BÁSICA: BEGE OU CINZA. TONALIDADE DA COR: CLARA.	ALMEIDA	35,19	5.278,50
101	15,000	PT	REJUNTE. APLICAÇÃO: PORCELANATO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EXTERNO/INTERNO. COR: DIVERSAS. EMBALAGEM: 1 QUILOGRAMA.	ILHA BELA	11,19	167,85
102	2,000	UN	TRENA ELETRÔNICA. TIPO: DIGITAL MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER ALCANCE: 250 M TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIDAS.	FAMASTIL	579,72	1.159,44
103	996,000	UN	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO COM 50KG.	CAMPEÃO	55,38	55.158,48
104	26,000	MIL	TIJOLO COM 8 FUROS, COM L9 XC19 XA19.	CERAMISA ISABELA	1.164,87	30.286,62
106	282,000	M²	PORCELANATO, RETIFICADO, DIMENSÕES DE 60X60, COR BRANCA OU BEGE.	ALMEIDA	72,24	20.371,68
107	210,000	M³	AREIA GROSSA	RIO PARANÁ	188,93	39.675,30
108	264,000	M³	AREIA FINA BRANCA.	RIO PARANÁ	148,93	39.317,52
109	135,000	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE.	ST MARIA	226,24	30.542,40
					VALOR TOTAL R$	**1.303.020,67**

Empresa: JM COMERCIO, SERVICO E INCORPORACAO LTDA						
57	708,000	M²	FORRO DE PVC 20CM DE LARGURA X 8MM DE GROSSURA BRANCO, DE NO MÍNIMO 6 M.	QUIMIPLAS	47,77	33.821,16
62	9,000	UN	PARAFUSADEIRA ROTAÇÃO: MÍNIMA: 600 RPM VOLTAGEM: 110/220 V COMPONENTES COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA, CARREGADOR BIVOLT	Bosh gsr 1000	581,99	5.237,91
72	1.312,000	UN	RIPA, RIPÃO OU SARRAFO - LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2,5 CM, COMPRIMENTO 3 M, TIPO DE MADEIRA PINUS.	PINUS	15,14	19.863,68
73	1.115,000	UN	TÁBUA PARA CAIXARIA (PINUS) DE 3M X 30 CM X 2,5 CM	PINUS	45,89	51.167,35
85	6,000	UN	ESMERILHADEIRA GRANDE BIVOLT 110/220	VONDER	751,90	4.511,40
98	240,000	UN	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 366 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM.	BRASILIT	140,90	33.816,00
105	43,000	UN	ROLO DE LONA MATERIAL: PLASTICA COR: PRETA LARGURA: 6 M NO MÍNIMO 100 MICRAS COMPRIMENTO 100 M.	LONAX	1.028,86	44.240,98
					VALOR TOTAL R$	**192.658,48**

Empresa:POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS -EIRELI						
20	31,000	UN	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE DE NO MÍNIMO 60LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, COM PNEU COM CAMARA.	BOTAFOGO	538,00	16.678,00
21	26,000	UN	CAVADEIRA COMUM ARTICULADA COM CABO 180 CM.	TRAMONTINA	195,00	5.070,00
27	95,000	UN	ENXADA LARGURA MÍNIMA DE 0,25 CM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO PESO APROXIMADO 1.83 KG.	MAX	85,00	8.075,00
29	39,000	UN	ENXADÃO LARGO, LÂMINA TAMANHO 2.5, FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM NO MÍNIMO 130CM.	MAX	115,00	4.485,00
30	224,000	UN	FECHADURA MATERIAL CAIXA: METAL COMPONENTES: DUAS CHAVES TIPO: TETRA APLICAÇÃO: PORTA	STAM	96,00	21.504,00

43	29,000	UN	ARAME LISO GALVANIZADO OVALADO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KGF, BITOLA APROXIMADAMENTE DE 17 X 15 2,4 X 3,0 MM, COMPRIMENTO POR ROLO DE 1000 METROS.	MORLAN	847,00	24.563,00
46	38,000	UN	CADEADO, Nº40, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO.	STAM	62,00	2.356,00
60	18,000	UN	MANGUEIRA DE HIDRANTE PARA INCENDIO TIPO 2, 1 1/2 POLEGADAS, 38MM, PARA USO EM PRÉDIOS DE OCUPAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAS, DEPOSITOS E CORPO DE BOMBEIROS. COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 15 M.	SUPERFLEX	507,00	9.126,00
63	6,000	UN	PARAFUSADEIRA TIPO: PROFISSIONAL VELOCIDADE: REVERSÍVEL ROTAÇÃO: MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM VOLTAGEM: 9,6 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDRIL DE 1/2", CONTROLE DE TORQUE COMPONENTES: COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA, CARREGADOR BIVOLT TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA	VONDER	934,00	5.604,00
77	65,000	UN	VASSOURÃO TIPO GARI, COM CERDAS DE PIAÇAVA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL (CALÇADAS, RUAS), MATERIAL CERDAS EM NYLON ROBUSTO SUPER RESISTENTE, BASE MADEIRA OU NYLON, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 375 X 85 X 88 MM, COM CABO LISO ROSQUEÁVEL MATERIAL MADEIRA PLASTIFICADA, BASE DA ROSCA MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDA DO CABO 1,20 M.	LOCATELI	69,70	4.530,50
79	131,000	UN	ROLO DE LONA MATERIAL: PLASTICA COR: PRETA LARGURA: 6 M NO MÍNIMO 100 MICRAS COMPRIMENTO 100 M	MAXLONA	1.028,80	134.772,80
81	9,000	UN	MARTELETE, NOME MAQUINA PORTATIL PARA FURAR - MARTELETE, NOME MAQUINA PORTATIL PARA FURAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 780 W; IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO (IPM) DE 0 4000 IPM; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.100 RPM; TENSÃO 110/127V OU BIVOLT	NAKASAKI	1.286,00	11.574,00
84	24,000	UN	ESMERILHADEIRA PEQUENA BIVOLT 110/220 -	NAKASAKI	790,00	18.960,00
86	103,000	UN	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, QUE AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES. DE 18 LITROS.	SILKA	251,50	25.904,50
93	730,000	UN	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO	ALVORADA	61,90	45.187,00

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO APRESENTAÇÃO: PÓ TIPO: AC III SACO DE 20 KG NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081			
					VALOR TOTAL R$	**338.389,80**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,10 de outubro de 2025.

Extrato de Termo Adtivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 137/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

PARTES: **Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS** e a Empresa **ELZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira Do Prazo do Contrato e da Clausula Quarta do Reajuste e do Preço do Contrato n ° 137/2024.

DO PRAZO: A Cláusula Terceira – Do Prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/10/2025 e encerrando-se em 02/10/2026.

DO VALOR: A Cláusula Quarta – O valor mensal do aluguel, anteriormente fixado em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passa a ser de: **R$ 2.266,66 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, aplicando-se o índice de reajuste de 3,03% (IGPM).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no artigo 136 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 137/2024.

ASSINAM: Andressa da Silva Texeira - Pela Contratante e **Elza Aparecida Vieira da Silva**- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 02 de outubro de 2025.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 15/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e do **GABINTE DO PREFEITO** a Empresa **LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA.**

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Pesquisa de Opinião Pública no município de Deodápolis - MS, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 02.000 - Executivo, 02.001 - Administração Geral, 04.122.0045- Administração Geral, 2.055 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **JEAN CARLOS SILVA GOMES** Pela Contratante – Pela contratada.
RODRIGO SAMPÁIO PATRICIO
Deodápolis - MS, 13 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e da **SECRETARIA MUNI PLANEJAMENTO** o LOCADORA **CLOVIS PEDRO NEVES TERING.**

O objeto do presente instrumento é **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEC. DE PLANEJAMENTO**
DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 39.600,00** (**trinta e nove mil, seiscentos reais**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 04.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, .04.005 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0043 - Administração Geral, 2.053 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros PF.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES** Pela Contratante – Pela contratada. **CLOVIS PEDRO NEVES TERING**
Deodápolis - MS, 13 de outubro de 2025.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 131/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº131 /2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** , **JM COMERCIO, SERVICO E INCORPORACAO LTDA, POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS – EIRELI**

Objeto: O objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ESPORTE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OS FUNDOS DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora,** Sr. **O servidor Celio Roberto Campos,** portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de superintendente como Fiscal Suplente, pela secretaria de esporte como fiscal suplente, O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF:**338.XXX.XXX-72** ocupante do cargo técnico em RH, como Fiscal Titular, **Servidora Camila Moreira** ocupante do cargo Coordenadora Geral, portadora CPF 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular, **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal suplente pela Saúde, **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Titular, servidora **Maisa da Silva Tognon** portadora do CPF: 100.xxx.xxx-90 nomeado Fiscal Suplente, pela secretaria de educação, O servidor **Luiz Marcos Pereira Neto**, portador do **CPF: 089.xxx.xxx-03**, ocupante do cargo de diretor de departamento como fiscal titular pelo Gabinete do Prefeito**,** servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49 como Fiscal Suplente, servidora **Ana Julya Bilo Soares** portadora do CPF: 096.XXX.XXX-77 ocupante do cargo assistente de administração como fiscal suplente do Planejamento, Servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como fiscal Titular pela Assistência Social, **A servidora Fernanda Monique Silva santos** portadora do CPF: 051.XXX.XXX-54 ocupante do Cargo de Diretora de Departamento como fiscal suplente **,Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,** portador do CPF: ocupante do cargo de Serviços Gerais, pela Infraestrutura como **Fiscal Titular,** O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.xxx.xxx-54 ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Suplente pela infraestrutura,,**O servidor José Clauberto Faria,** portador do CPF: 662.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Titular pelo meio ambiente**, A servidora Vitória Maria Obelar,** portadora do CPF: 073.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de Tecnica de meio ambiente como Fiscal Suplente

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que

normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 10 de outubro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Celio Roberto Campos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Antonio Ferreira de Carvalho,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Camila Moreira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **, Amanda Tognon da Costa Victor**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Maisa da Silva Tognon,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luiz Marcos Pereira Neto,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Antonio Ferreira de Carvalho,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 132/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº135 /2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica **LONDON PESQUISA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**,

Objeto: O objeto do presente instrumento **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Pesquisa de Opinião Pública no município de Deodápolis - MS, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito,**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora,** o servidor **Luiz Marcos Pereira Neto**, portador do **CPF: 089.xxx.xxx-03**, ocupante do cargo de diretor de departamento como fiscal titular pelo Gabinete do Prefeito**,** servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49 como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 13 de outubro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luiz Marcos Pereira Neto,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Jelcinede Nita dos Santos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 133/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº129 /2025, INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO nº 21/2025, firmado junto com a Pessoa Jurídica **Clovis Pedro Neves Tering**

Objeto: O objeto do presente instrumento **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEC. DE PLANEJAMENTO**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portadora do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora,** a servidora **Claudia Mayumi Ueda lotada como fiscal de tributos inscrita no CPF 068.xxx.xxx-10 como fiscal titular, e a servidora Edicleia de Oliveira Siqueira lotada como fiscal de tributos, inscrita no CPF 043.xxx.xxx-45 como fiscal suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 13 de outubro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Claudia Mayumi Ueda,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Edicleia de Oliveira Siqueira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 342/2025, de 14 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 343/2025, de 14 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 51.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$51.000,00
2.750.0000 (SF) - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO 51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$51.000,00
2.750.0000 (SF) - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO 51.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 1068/2025
Data do Empenho: 13/10/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	430.026,34
Valor Dotação Atualizada:	460.095,60	**Valor do empenho:**	30.000,00
Total (A):	460.095,60	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	460.026,34
		Total (A - B):	69,26

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 30.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 8/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 23/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 15/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/10/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 1070/2025
Data do Empenho: 14/10/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	224.212,49
Valor Dotação Atualizada:	263.311,75	**Valor do empenho:**	1.552,00
Total (A):	263.311,75	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	225.764,49
		Total (A - B):	37.547,26

Credor: J. R. DA C. NETO - ME
CPF/CNPJ: 40.804.279/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 98416-7252
Endereço: - 294 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.552,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 19/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 82/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 18/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/10/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 1071/2025
Data do Empenho: 14/10/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	284.084,88
Valor Dotação Atualizada:	1.010.133,96	**Valor do empenho:**	4.397,39
Total (A):	1.010.133,96	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	288.482,27
		Total (A - B):	721.651,69

Credor: ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 31.788.699/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3426-2387
Endereço: MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA - 220 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.397,39

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 11/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 07/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/10/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 1072/2025
Data do Empenho: 14/10/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	369.552,33
Valor Dotação Atualizada:	400.000,00	**Valor do empenho:**	11.728,00
Total (A):	400.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	381.280,33
		Total (A - B):	18.719,67

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3326-8383
Endereço: DAS MARGARIDAS - 163 **Cidade:** Barueri **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR-SAÚDE

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 11.728,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 12/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 32/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 09/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/10/2025
Responsável

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA
..491-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR